



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

## **ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA - EDITAL PREGÃO ELETRONICO nº 07/2022 - SRP**

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Japoatã-SE, torna público, para conhecimento de todos, que o edital do supracitado pregão eletrônico foi republicado, sendo designada nova, em decorrência de alteração no edital, com o objetivo de ampliar a concorrência, permitindo a participação de interessados. A realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **para a Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços no apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua para atender as necessidades do Município JAPOATÃ /SE, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – termo de referencia, que integra este Edital e o Sistema de Registro de Preços.**

**ONDE -SE:** DO EDITAL ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 5.3 Os salários propostos pelas empresas licitantes deverão ser os vigentes previstos pela Convenção Coletiva de Trabalho do **SINDLIMP -SE 2022 OU OUTRA EQUIVALENTE**, bem como os valores referentes ao Vale Alimentação e outros benefícios previstos.

**LEIA-SE-A** DO EDITAL ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 5.3 Os salários propostos pelas empresas licitantes deverão ser os vigentes previstos pela Convenção Coletiva de Trabalho do CCT0000058/SE – SEAC/SINDECE-SE para todos os cargos em questão, exceto a categoria Nutricionista, cujo a base aplicada é a Tabela Salarial do SINDNUTRI/SE 2021/2022, bem como os valores referentes ao Vale Alimentação e outros benefícios previstos.

**ONDE -SE:** DO EDITAL ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 5.3.1 Além disso, para não haver quaisquer divergências na composição do custo, as empresas deverão cotar os encargos taxativos na convenção coletiva - **SINDLIMP -SE 2022 OU OUTRA EQUIVALENTE**, ou seja, o percentual **XX%**.

**LEIA-SE-A:** DO EDITAL ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 5.3.1 Além disso, para não haver quaisquer divergências na composição do custo, as empresas deverão cotar os encargos taxativos na convenção coletiva - ão



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Coletiva de Trabalho do CCT00000582022, OU SINDNUTRI/SE 2021/2022 OU OUTRA EQUIVALENTE, ou seja, o percentual **XX%**.

**ONDE -SE:** DO EDITAL ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 12 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Caberá a CONTRATADA: 12.1 Aline s) - Cumprimento das obrigações contidas na Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SINDECE-SE 2022; e SINDNUTRI/SE 2021/2022;

**LEIA-SE-A:** : DO EDITAL ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 12 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Caberá a CONTRATADA: 12.1 Aline s) - Cumprimento das obrigações contidas na Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SINDECE-SE 2022; e SINDNUTRI/SE 2021/2022;

Permanece sem mais alterações

Mantendo a mesma data da sessão para entrega das proposta e fase de lances.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.japoata.se.gov.br](http://www.japoata.se.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000 Japoatã/Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, ou através do e-mail: [licitacaojapoatã1@gmail.com](mailto:licitacaojapoatã1@gmail.com).

Japoatã – Se, 25 de agosto de 2022.

Lucimara Valentin dos Santos  
Pregoeira